

CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



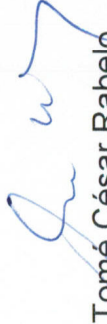
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, a favor da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA**, devido ser à única proposta orçamentária e não ultrapassar os dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93. Levando em conta a necessidade de manutenção no veículo Voyage, o qual se localiza na Delegacia Regional de Araguaína, levando em conta o mesmo ter chegado aos cinquenta mil quilômetros rodados, necessitando, portanto, de uma revisão no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palmas-To, 25 de setembro de 2014


Dr Tomé César Rabelo
Presidente do CRM-TO